



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CRUZALTENSE**

Emenda Modificativa nº 001/2022

Projeto de Lei Municipal nº 025/22, de 05 de maio de 2022 - Institui o Programa Municipal “Mais Saúde Especializada” e dá outras providências.

Os Vereadores abaixo assinados apresentam a seguinte Emenda Modificativa ao Caput do art. 4º do Projeto de Lei do Executivo n.º 025/2022, de 05 de maio de 2022, qual seja:

Art. 1º O “caput” do artigo 4º do Projeto de Lei Municipal nº 025/2022, que Institui o Programa Municipal “Mais Saúde Especializada” e dá outras providências, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º Os benefícios deverão ser previamente avaliados e autorizados pelo Secretário Municipal da Saúde e pelo Conselho Municipal de Saúde.”

Art. 2º Os demais dispositivos permanecem inalterados.

Cruzaltense/RS, 09 de Maio de 2022.

Ari de Pauli
Vereador (PDT)

Amarildo José Bampi
Vereador (PP)

Mauri Balbinot
Vereador (MDB)

Carlos Alberto Zamgrande
Vereador (PP)

Jaime Strada
Vereador (DEM)

Tiago Lorenzi
Vereador (PP)

Mauri Agostini
Vereador (DEM)

Darci Paidá
Vereador (PP)

Osmar Loureiro da Silva
Vereador (PT)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CRUZALTENSE**

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Modificativa ao Projeto de Lei Municipal nº 025/22, de 05 de maio de 2022 - Institui o Programa Municipal “Mais Saúde Especializada” e dá outras providências, nos termos da justificativa que segue:

A alteração do caput do Art. 4º visa adequar o projeto de lei, tendo em vista que o mesmo passará por uma análise do respectivo conselho da saúde, visando trazer uma maior apreciação ao caso posto em discussão pela secretaria de saúde, com transparência aos beneficiários e aos demais munícipes, não ficando apenas ao secretário da pasta o encargo de concessão deste programa/benefício.